

Prefeitura Municipal de Cacique Doble Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N.º 1.556/2022, 20 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial por recebimento de emenda parlamentar dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

Faço Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial por auxílios e convênios no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), servirá de recurso a liberação de repasse financeiro proveniente da Proposta 0405/2020 – Convênio MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 901620/2020,

 $\mathbf{Art.}\ 3^{\mathrm{o}}$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS, 20 DE OUTUBRO DE 2022

> LUIZ ANGELO DEON, PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini Secretária da Administração